



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 013/90

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, U
SANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 58 DA
LEI Nº 1.380/90 DE 05 DE ABRIL DE 1990, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), APROVA:

- Artigo 1º - Ficam reajustado em 21,56% (vinte e um ponto cinquenta e seis por cento), os Vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nºs., 1.229/87 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá por conta da Dotação Própria do Orçamento da Câmara Municipal;
- Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 1990;
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS
19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRINEU KLITZKE
IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,
aos 19 dias do mês de junho de 1990.

CELMA CORTES BUSSULAR
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.